



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000170/2022

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 24/08/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

**Institui o mês “Setembro Alemão” no
Calendário Oficial do Município.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

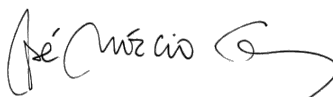
Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município, o "Setembro Alemão", que será dedicado à realização anual de eventos culturais da cultura alemã, durante todo o mês de setembro.

Art. 2º A data a que se refere o artigo 1º será destinada a realização de atividades com o intuito de prestigiar e propiciar o conhecimento da cultura alemã em Juiz de Fora, através de festividades, palestras, seminários e de outras ações vinculadas a comemoração da Cultura Alemã no município.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar no que lhe for solicitado para a realização das ações com os fins explicitados nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Barbosa Lima, 24 de agosto de 2022.



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV

